



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
STATISTICS PORTUGAL



## Conta Satélite das Instituições sem fim lucrativo

2006



Edição 2011



Estatísticas  
oficiais

# FICHA TÉCNICA

## Título

Conta Satélite das Instituições sem fim lucrativo 2006 – projecto-piloto

## Editor

Instituto Nacional de Estatística, I.P.  
Av. António José de Almeida  
1000-043 Lisboa  
Portugal  
Telefone: 21 842 61 00  
Fax: 21 844 04 01

## Presidente da Conselho Directivo

Alda de Caetano Carvalho

## Capa

Instituto Nacional de Estatística, I.P.

**ISBN** 978-989-25-0147-5

**Periodicidade** monografia

O INE, I.P. na Internet

**www.ine.pt**



**808 201 808**

© INE, I.P., Lisboa · Portugal, 2011 \*

A reprodução de quaisquer páginas desta obra é autorizada, excepto para fins comerciais, desde que mencionando o INE, I.P., como autor, o título da obra, o ano de edição, e a referência Lisboa-Portugal.

## RESUMO

Nesta publicação são divulgados os resultados do projecto-piloto da Conta Satélite das Instituições sem fim lucrativo (CSISFL) para o ano 2006 (ano que corresponde à base actual das Contas Nacionais divulgada em 2010).

A caracterização do sector não lucrativo em Portugal baseou-se na análise, por tipo de actividade, do número de instituições (universo), do emprego e dos recursos e despesas das Instituições sem fim lucrativo (ISFL). As principais conclusões a destacar são:

- Cerca de 50% das ISFL exerciam actividades na área da cultura e recreio; as instituições religiosas e os serviços sociais representavam, respectivamente, 15,6% e 13,7% das ISFL;
- Os serviços sociais geraram, no entanto, cerca de 45,2% do Valor Acrescentado Bruto (VAB) das ISFL, sendo responsáveis por mais de 50% do emprego (postos remunerados) no sector não lucrativo;
- No ano de referência, o sector não lucrativo foi financeiramente deficitário, em cerca de 418,6 milhões de euros;
- Os recursos das ISFL foram fundamentalmente gerados pelo VAB (44,4%) e por outras transferências correntes e outros subsídios à produção (40,4%);
- As despesas das ISFL consistiram, principalmente, em transferências sociais (45,0%) e em remunerações (37,2%);
- A remuneração média (por posto de trabalho) nas ISFL correspondeu a 77,9% da média nacional, embora apresentando uma dispersão significativa no sector;
- As outras transferências correntes e os outros subsídios à produção das ISFL foram direccionados, principalmente, aos serviços sociais (36,0%), à saúde (21,6%) e à cultura e recreio (16,2%).

Em termos de dimensão relativa do sector, refira-se que, no ano de referência, o VAB do sector não lucrativo representou cerca de 2,2% do VAB nacional. As ISFL foram responsáveis por 3,4% das remunerações, 4,4% dos postos remunerados, 2,5% da despesa de consumo final e 2,4% da formação bruta de capital (FBC). Comparando com os ramos de actividade, a importância relativa deste sector excedeu, em termos de VAB e emprego, ramos como os têxteis e vestuário, a agro-indústria e a agricultura.

No contexto europeu, tomando como referência a parte das ISFL que está ao serviço das famílias, que corresponde ao sector institucional S.15 do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais de 1995 (SEC95), para o qual existe informação harmonizada, Portugal destaca-se pelo elevado peso relativo do sector S.15. Efectivamente, entre 22 Estados-membros, Portugal posicionou-se como o segundo país com maior representatividade deste sector em termos de VAB, e terceiro, em termos da despesa de consumo final. A relevância das ISFL na economia portuguesa justifica que se procure aumentar o grau de conhecimento sobre as suas características com este projecto-piloto de conta satélite elaborada no quadro da nova série das contas nacionais.

## ABSTRACT

This publication presents the results of the pilot project of the Satellite Account for Non-profit institutions (CSISFL) for the year 2006 (benchmark year for the current Portuguese National Accounts, published in 2010).

The characterization of non-profit sector in Portugal was based on the analysis, by type of activity, of the number of institutions (“universe”), employment, supply and uses of non-profit institutions (NPIs). The main conclusions to be highlighted are:

- About 50% of NPIs had activities in the area of culture and recreation; religious institutions and social services accounted for 15.6% and 13.7% of NPIs, respectively;
- Social services accounted, however, about 45.2% of Gross Value Added (GVA) of NPIs, generating more than 50% of employment (paid jobs) non-profit sector;
- In the reference year, the non-profit sector presented a financial deficit of about 418.6 million euro;
- The NPIs resources were primarily generated by GVA (44.4%) and other current transfers and other subsidies on production (40.4%);
- The NPIs expenditure was mainly consisted of social transfers (45.0%) and wages (37.2%);
- The average compensation of employees (per job) in the NPIs corresponded to 77.9% of the national average, but presented a significant dispersion in the sector;
- Other current transfers and other subsidies on production of NPIs have been primarily directed to social services (36.0%), health (21.6%) and recreation and culture (16.2%).

In terms of the relative size of the sector, it is noted that, in the reference year, the GVA of the non-profit sector represented about 2.2% of national GVA. The NPIs were responsible for 3.4% of compensation of employees, 4.4% of paid jobs, 2.5% of final consumption expenditure and 2.4% of gross capital formation. In comparison with industries, the relative importance of this sector exceeded, in terms of GVA and employment, sectors such as manufacture of textiles and wearing apparel, manufacture of food products, beverages and tobacco products and agriculture.

In the European context, taking as reference the part of NPIs that is serving households, which corresponds to the institutional sector S.15 of the European System of National and Regional Accounts (ESA95), for which information is harmonized, Portugal stands out for the high relative weight of sector S.15. Indeed, among 22 Member States, Portugal ranked as the second-largest representation of this sector in terms of GVA, and third in terms of final consumption expenditure. The relevance of NPIs in the Portuguese economy justifies trying to increase the degree of knowledge about their characteristics through this pilot project of satellite account, elaborated on the framework of the new series of national accounts.

## NOTA INTRODUTÓRIA

O Instituto Nacional de Estatística, I.P. procede, através desta publicação, à divulgação dos resultados da Conta Satélite das Instituições sem fim lucrativo (CSISFL) para o ano 2006. A implementação da CSISFL, sob a forma de um projecto-piloto, decorre da necessidade de avaliar de forma exaustiva a dimensão económica e as principais características do sector não lucrativo em Portugal.

A referência ao ano 2006 prende-se com o facto de este ser o ano de implementação da nova base das Contas Nacionais Portuguesas (CNP). Os trabalhos de implementação da nova base das Contas Nacionais, nomeadamente a disponibilização de uma nova fonte de informação (Informação Empresarial Simplificada - IES) que permitiu aceder a informação económico-financeira mais detalhada sobre as Instituições sem fim lucrativo, e o estudo e análise detalhados das unidades do sector das Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias (S.15) foram determinantes para os trabalhos da conta satélite. Com efeito, este sector observa um acompanhamento regular pelas CNP, o que não se verifica na generalidade dos Estados-membros.

A principal referência metodológica da CSISFL é o *“Handbook on Non-Profit Institutions in the System of National Accounts”*, das Nações Unidas (HNPI), o qual se baseia no Sistema de Contas Nacionais das Nações Unidas de 1993 (SCN 93). Este manual prevê a produção de estatísticas para as ISFL com um âmbito mais alargado, incluindo, além do sector institucional das ISFL ao serviço das famílias (S.15) previsto pelo Sistema Europeu de Contas de Nacionais e Regionais de 1995 (SEC 95), informação sobre as ISFL ao serviço das sociedades (financeiras e não financeiras), as ISFL das administrações públicas, as ISFL de pequena dimensão incluídas no sector das famílias e o trabalho voluntário.

Enquanto projecto-piloto, a CSISFL portuguesa, para 2006, constituiu uma etapa no desenvolvimento de uma conta mais alargada e completa para a economia social. Efectivamente, a versão apresentada da CSISFL corresponde à denominada “versão reduzida” definida pelo HNPI, que não contempla a contabilização do trabalho voluntário. Como objectivo para a continuação deste projecto, pretende-se elaborar uma Conta Satélite para a Economia Social, como etapa seguinte, abrangendo, para além do âmbito da conta piloto de 2006, o trabalho voluntário e a totalidade das unidades no domínio da chamada economia social.

Esta publicação está organizada em dois capítulos. No primeiro capítulo apresenta-se a análise dos principais indicadores do sector das Instituições sem fim lucrativo (ISFL), evidenciando as suas especificidades e o seu posicionamento na economia nacional. De seguida prossegue-se com a análise da importância relativa do sector das Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias na economia dos Estados-membros da União Europeia. Incluem-se, ainda, neste capítulo, os quadros com os resultados da CSISFL que baseiam a análise apresentada.

O segundo capítulo apresenta as referências metodológicas seguidas na compilação da CSISFL, nomeadamente os conceitos, as definições, as nomenclaturas e a descrição da metodologia geral de compilação.

O INE expressa os seus agradecimentos a todas as entidades que colaboraram no desenvolvimento da CSISFL para 2006, nomeadamente à Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, à Universidade Católica do Porto e à equipa liderada pelo Professor Lester Salamon da Universidade Johns Hopkins.

Finalmente, porque as críticas construtivas são enriquecedoras e permitem melhorar e aperfeiçoar o trabalho estatístico, o INE agradece todas as sugestões que possam contribuir para valorizar e desenvolver a informação estatística disponibilizada nesta publicação.

Data de disponibilização da informação: 7 de Julho de 2011

## SIGLAS E ABREVIATURAS

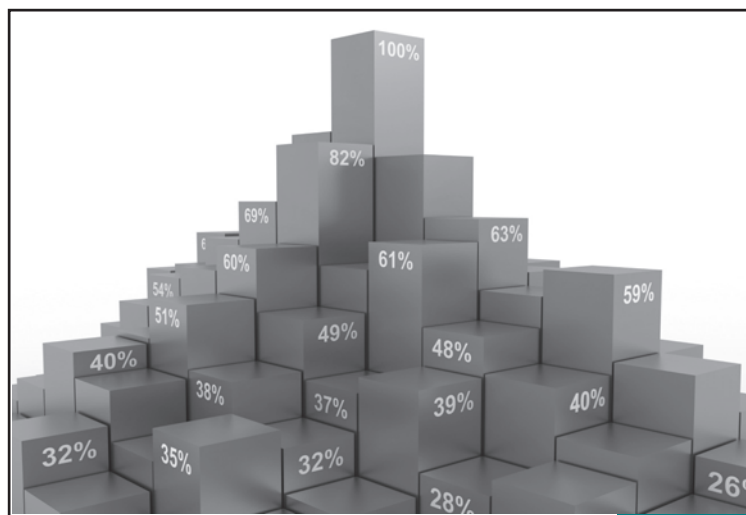
CAE	Classificação Portuguesa das Actividades Económicas
CNP	Contas Nacionais Portuguesas
CSISFL	Conta Satélite das Instituições sem fim lucrativo
EETC	Emprego Equivalente a Tempo Completo
FBC	Formação Bruta de Capital
HNPI	<i>Handbook on Non-Profit Institutions in the System of National Accounts</i>
ICNPO	<i>International Classification of Non-Profit Organizations</i> (Nomenclatura Internacional das Instituições Sem Fim Lucrativo)
IES	Informação Empresarial Simplificada
INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
ISFL	Instituições Sem Fim Lucrativo
ISFLSF	Instituições Sem Fim Lucrativo ao Serviço das Famílias
ISIC	<i>International Standard Industrial Classification of All Economic Activities</i>
NRCN	Nomenclatura de Ramos das Contas Nacionais
PIB	Produto Interno Bruto
SEC 95	Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais de 1995
SCN 93	Sistema de Contas Nacionais das Nações Unidas de 1993
TCO	Trabalhadores por conta de outrem
VAB	Valor Acrescentado Bruto

## ÍNDICE

RESUMO .....	3
ABSTRACT .....	4
NOTA INTRODUTÓRIA .....	5
SIGLAS E ABREVIATURAS .....	6
CAPÍTULO 1 – APRESENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS.....	11
1.1. Introdução .....	11
1.2. Caracterização do Sector não Lucrativo em Portugal .....	12
1.3. O Sector não Lucrativo na Economia Portuguesa.....	16
1.4. Comparações Internacionais .....	17
1.5. Conclusão .....	18
1.6. Quadros de Resultados .....	19
CAPÍTULO 2 – METODOLOGIA DA CONTA SATÉLITE DAS INSTITUIÇÕES SEM FIM	
LUCRATIVO (CSISFL).....	23
2.1. Referências Metodológicas.....	23
2.2. Conceitos Básicos .....	23
2.3. Diferenças Conceptuais entre Contas Nacionais (SEC 95) e a CSISFL.....	28
2.4. Outros Aspectos Metodológicos Relevantes .....	29







Apresentação dos principais resultados



## CAPÍTULO 1 – APRESENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS

### 1.1. Introdução

O **sector não lucrativo** tem sido alvo de esforços crescentes de documentação e estudo, em termos nacionais e internacionais, atendendo à sua importância relativa e à sua insuficiente representação no quadro convencional das contas nacionais.

Procurando contribuir para um maior conhecimento deste sector, o INE desenvolveu o projecto-piloto de Conta Satélite das Instituições sem fim lucrativo para Portugal – 2006, que teve como base o *“Handbook on Nonprofit Institutions in the System of National Accounts”* das Nações Unidas. A nomenclatura adoptada e a estrutura da conta tiveram como referência este manual.

Como conta satélite, este projecto privilegiou a relação com as Contas Nacionais, tornando assim mais fácil a interpretação económica da informação sintetizada. A referência ao ano 2006 prende-se com o facto de este ser o ano de implementação da nova base das Contas Nacionais Portuguesas.

Em termos sintéticos, a CSISFL constitui uma fase intermédia de um trabalho que se iniciou com a nova Base 2006 das Contas Nacionais, e que se pretende que culmine na denominada Conta Satélite da Economia Social:

- Fase 1: Compilação da conta das ISFLSF (S.15) de acordo com a nova base das Contas Nacionais Portuguesas;
- Fase 2: Extensão da conta do S.15 a outras ISFL nos termos do HNPI (excluindo o trabalho voluntário), produzindo uma conta satélite piloto tendo como referência 2006;
- Fase 3: Compilação, tendo como referência 2010, de uma conta satélite mais alargada, abrangendo, para além do âmbito da conta piloto de 2006, o trabalho voluntário e a totalidade das unidades no domínio da economia social.

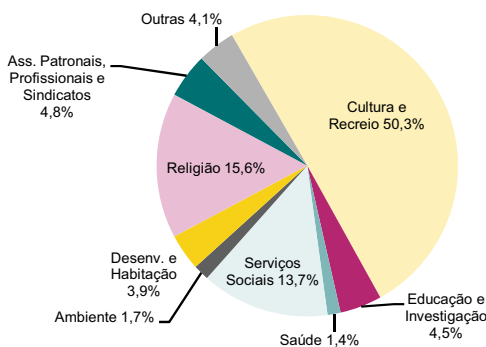
O INE pretende, deste modo, responder às necessidades de informação dos diferentes utilizadores, acompanhando uma área com importância económica e social crescente.

## 1.2. Caracterização do Sector não Lucrativo em Portugal

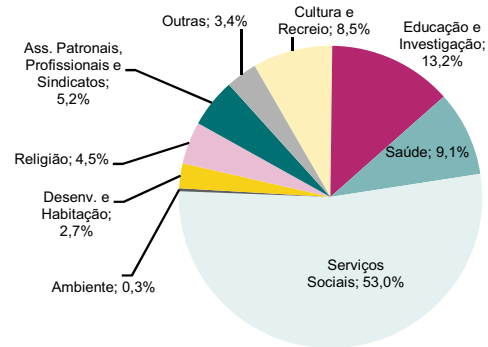
O sector das ISFL é caracterizado por uma forte heterogeneidade. Em 2006, este sector era constituído por 45.543 unidades. Cerca de 50% das ISFL desenvolviam a sua actividade na área da cultura e recreio. As instituições religiosas (15,6%) e os serviços sociais (13,7%) também apresentavam um peso bastante significativo no universo das ISFL. Imediatamente a seguir, mas com um peso relativo já inferior a 5%, encontravam-se as associações patronais, profissionais e sindicatos (4,8%) e as ISFL com actividade de educação e investigação (4,5%). As actividades com menor representatividade estavam relacionadas com o ambiente (1,7%), com a saúde (1,4%) e com outras actividades, nomeadamente lei, direitos e política (1,0%), actividades internacionais (0,6%) e filantropia, promoção e voluntariado (0,2%).

Contudo, analisando o sector em termos de emprego (postos de trabalho remunerados), é possível observar uma hierarquização distinta das actividades (ver gráfico 1.2). Com efeito, mais de 50% do emprego nas ISFL concentrava-se nas actividades sociais. Seguiam-se as actividades de educação e investigação (13,2%), saúde (9,1%) e cultura e recreio (8,5%).

**Gráfico 1.1 - Universo das ISFL (N.º de unidades, 2006)**

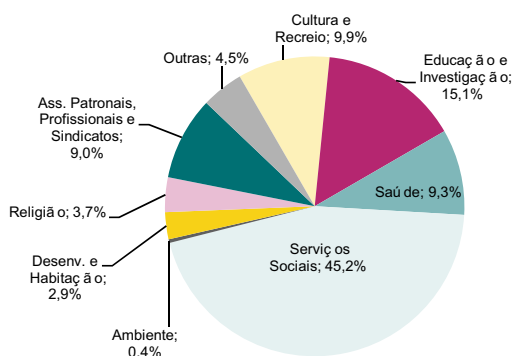


**Gráfico 1.2 - Emprego nas ISFL (N.º de Postos, 2006)**

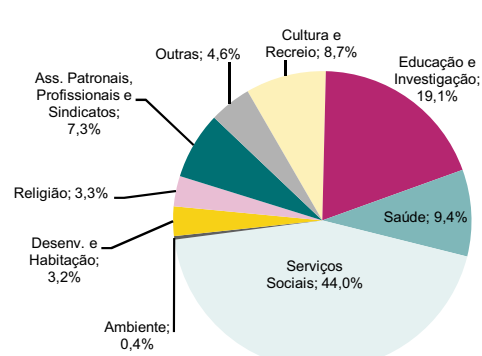


A hegemonia dos serviços sociais manifesta-se também ao nível de variáveis de cariz monetário como o VAB e remunerações, representando 45,2% e 44,0% do total das ISFL, respectivamente. Estes serviços integram entre outras instituições, as Misericórdias, centros sociais e paroquiais.

**Gráfico 1.3 - VAB das ISFL (2006)**

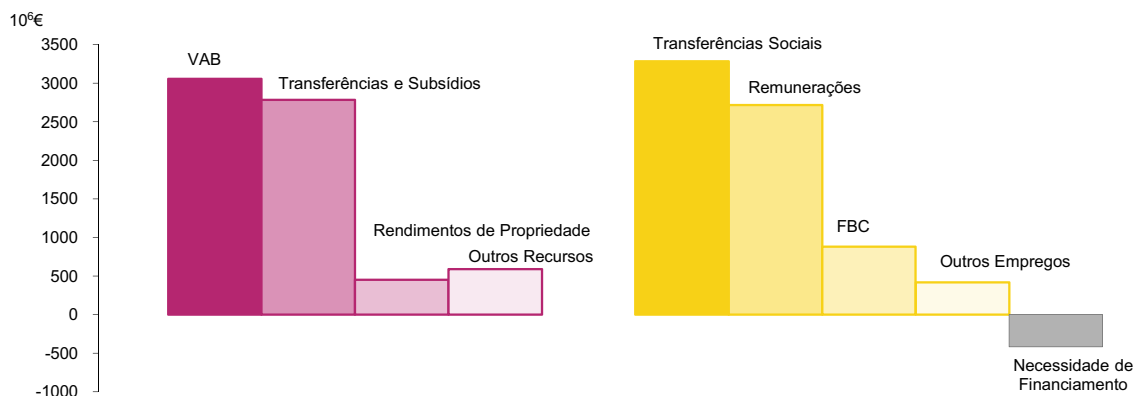


**Gráfico 1.4 - Remunerações das ISFL (2006)**



Em 2006, o sector não lucrativo foi financeiramente deficitário, em cerca de 418,6 milhões de euros, o que é explicável pelas características específicas da actividade das ISFL. Os recursos destas instituições estimaram-se em 6.878,7 milhões de euros, correspondentes fundamentalmente a VAB (44,4%) e a outras transferências correntes e outros subsídios à produção (40,4%). As despesas das ISFL ascenderam a 7.297,4 milhões de euros e consistiram, principalmente, em transferências sociais (45,0%) e remunerações (37,2%).

Gráfico 1.5 - Recursos, Despesas e Necessidades de Financiamento das ISFL (2006)



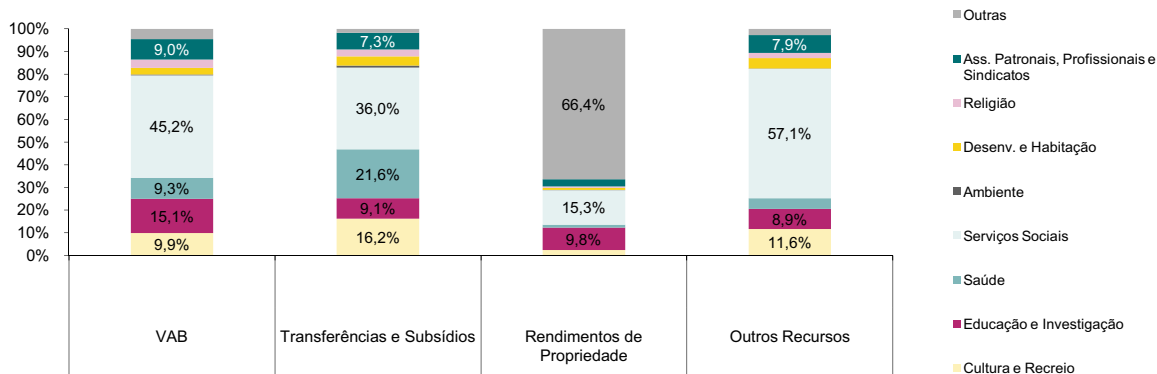
Seguidamente apresenta-se uma análise mais detalhada das principais componentes dos recursos e da despesa, bem como a estrutura de recursos e despesas de cada tipo de actividade.

As actividades não lucrativas com um VAB mais significativo foram os serviços sociais (45,2%), a educação e investigação (15,1%), a cultura e recreio (9,9%), a saúde (9,3%) e as associações patronais, profissionais e sindicatos (9,0%). Estas actividades também receberam cerca de 90% das transferências correntes e dos outros subsídios à produção destinados ao sector não lucrativo.

As actividades de filantropia, desenvolvidas pelas fundações e as organizações com actividade internacional (integradas no conjunto das outras actividades) representaram cerca de 64,2% dos rendimentos de propriedade das ISFL. Estes corresponderam, principalmente, a juros e rendimentos distribuídos pelas sociedades detidas por estas instituições.

Os outros recursos das ISFL incluem as contribuições sociais, as transferências de capital e os outros impostos sobre os produtos. Os últimos constituem um recurso específico das ISFL pertencentes à administração pública. Cerca de 57,1% destes recursos foram canalizados para a actividade social e corresponderam a transferências de capital e a outros impostos sobre os produtos.

Gráfico 1.6 - Recursos das ISFL por Actividade (2006)



Analisando os recursos por tipo de actividade desenvolvida pelas ISFL é possível concluir que a estrutura dos recursos não é homogénea.

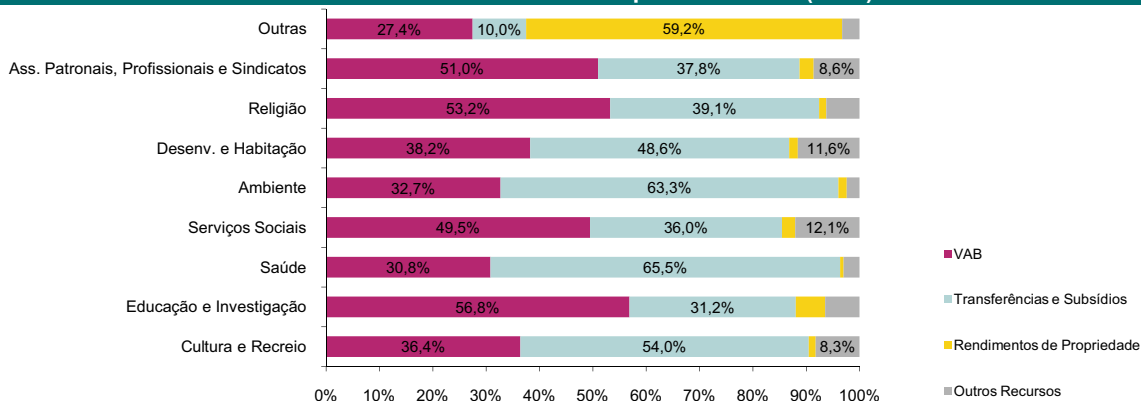
O VAB representou mais de 50% dos recursos das ISFL com actividades de educação e investigação (56,8%), das instituições religiosas (53,2%) e das associações patronais, profissionais e sindicatos (51%).

As outras transferências correntes e os outros subsídios à produção foram a principal fonte de recursos das ISFL prestadoras de serviços de saúde (65,5%), com actividades na área do ambiente (63,3%) e da cultura e recreio (54,0%).

Destacou-se, ainda, o peso dos rendimentos de propriedade na estrutura dos recursos das outras actividades (59,2%), particularmente das actividades de filantropia e promoção do voluntariado e das actividades internacionais.

Os outros recursos não constituíram fonte predominante de receitas em nenhuma actividade. As áreas em que apresentaram maior relevância foram os serviços sociais (12,1%) e desenvolvimento e habitação (11,6%).

**Gráfico 1.7 - Recursos das ISFL por Actividade (2006)**



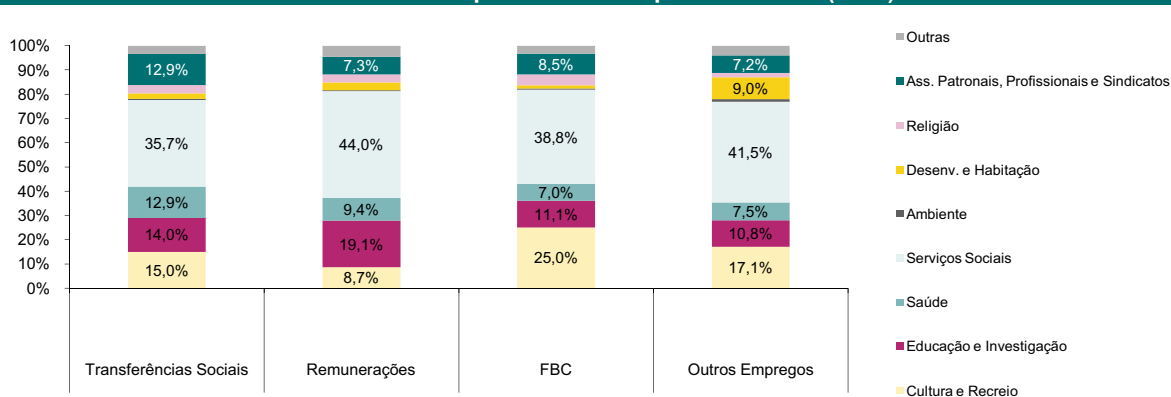
No que se refere à análise das componentes da despesa, é possível observar contributos diferenciados por cada tipo de actividade. As transferências sociais (em espécie) do sector não lucrativo para as famílias foram suportadas, maioritariamente, pelos serviços sociais (35,7%), pelas actividades de cultura e recreio (15%), de educação e investigação (14%), de saúde (12,9%) e pelas associações patronais, profissionais e sindicatos (12,9%).

As remunerações também representaram uma parte muito significativa da despesa das ISFL (37,2%). Os serviços sociais (44%), de educação e investigação (19,1%), de saúde (9,4%) e cultura e recreio (8,7%) concentraram 81,2% das remunerações pagas pelo sector.

A FBC inclui o investimento realizado pelas ISFL. A este nível destacaram-se, mais uma vez, as ISFL com actividade social (38,8%), cultura e recreio (25,0%) e educação e investigação (11,1%).

Os outros empregos das ISFL englobam os encargos com os rendimentos de propriedade (dos quais, juros e rendas), os impostos sobre a produção e sobre o rendimento e património, as prestações sociais (excepto as transferências sociais em espécie), o consumo final efectivo colectivo (no caso das ISFL da administração central e local) e as transferências correntes e de capital. Os serviços sociais representaram cerca de 41,5% do total dos outros empregos, seguindo-se as actividades de cultura e recreio (17,1%), educação e investigação (10,8%) e desenvolvimento e habitação (9,0%).

**Gráfico 1.8 - Despesas das ISFL por Actividade (2006)**



Na análise da estrutura de despesa por actividade destacou-se o peso das transferências sociais (em espécie) nas associações patronais, profissionais e sindicatos (58,2%), nas actividades de saúde (54,8%), de cultura e recreio (48,3%) e nas instituições religiosas (45,5%).

As remunerações representaram mais de 40% das despesas das ISFL com actividades de educação e investigação (46,3%), das instituições de desenvolvimento e habitação (41,6%), dos serviços sociais (41,5%) e do conjunto das outras actividades (44,0%), designadamente a filantropia e promoção do voluntariado.

A heterogeneidade do sector das ISFL é particularmente notória nas remunerações por posto de trabalho (ver quadro 1.6.1) das ISFL. As actividades que se destacaram com remunerações médias superiores foram a filantropia e promoção do voluntariado (44,5 mil euros), a educação e investigação (20,2 mil euros) e as actividades internacionais (19,9 mil euros).

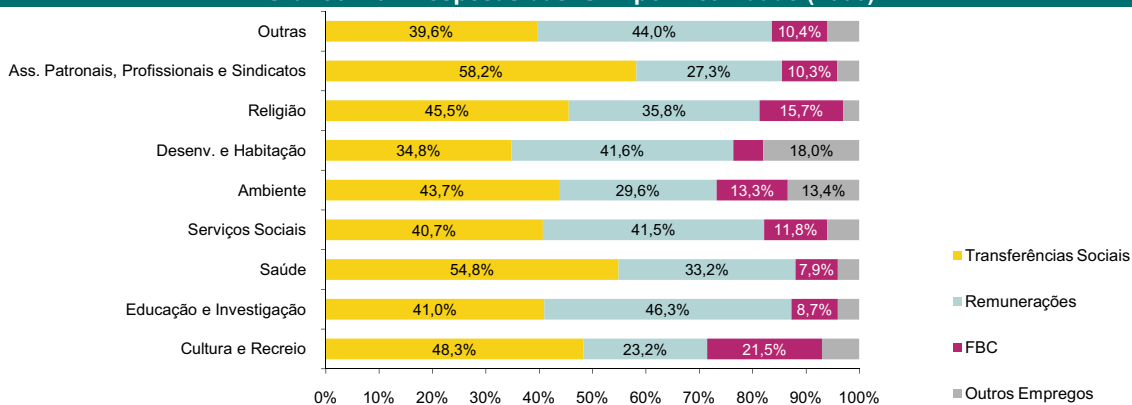
As instituições religiosas (10,1 mil euros) e os serviços sociais (11,6 mil euros) registaram as remunerações por posto de trabalho mais baixas.

Comparativamente à economia nacional, a remuneração média observada nas ISFL foi inferior, representando 77,9% da mesma.

As actividades em que FBC tinha maior peso relativo na sua estrutura de despesa foram a cultura e recreio (21,5%), a religião (15,7%), as organizações ambientais (13,3%) e os serviços sociais (11,8%).

Por fim, nas instituições com actividades de habitação e desenvolvimento, destacou-se ainda o peso na despesa dos outros empregos (18,0%), mais especificamente dos rendimentos de propriedade (dos quais, juros e rendas) e das prestações sociais em espécie suportadas por estas instituições.

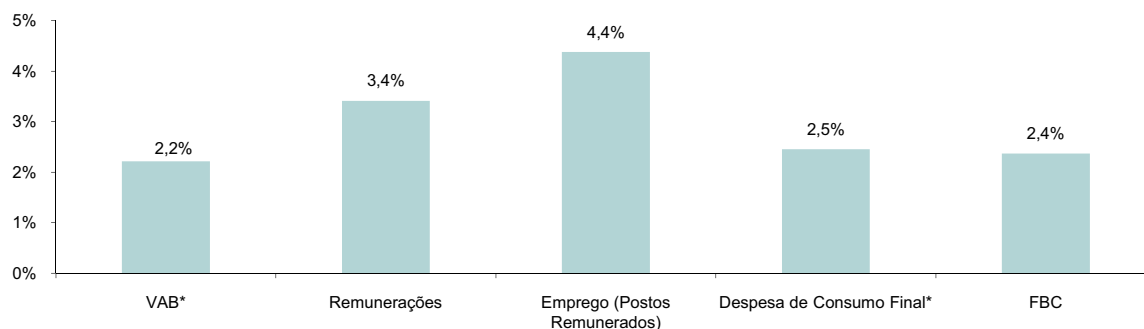
**Gráfico 1.9 - Despesas das ISFL por Actividade (2006)**



### 1.3. O Sector não Lucrativo na Economia Portuguesa

Em 2006, o sector não lucrativo representou cerca de 2,2% do VAB\* nacional. As ISFL foram responsáveis por 3,4% das remunerações, 4,4% dos postos remunerados, 2,5% da despesa de consumo final\* e 2,4% da FBC.

**Gráfico 2.0 - Peso dos Principais Indicadores na Economia (2006)**



Os valores apresentados poderão parecer pouco significativos. Porém, se forem relativizados através de uma análise comparativa do VAB e emprego do sector não lucrativo com alguns ramos de actividade, é possível depreender a importância relativa do sector. Quando comparado com alguns ramos de actividade da economia portuguesa, é possível observar que, em 2006, o VAB\*\* do sector das ISFL (ver quadro 1.6.4) registou um valor superior a actividades como a agro-indústria (2,1%), a agricultura (2,0%) e os têxteis e vestuário (1,8%) e muito próximo dos sectores da electricidade, água e gás (2,3%) e das telecomunicações (2,3%).

O emprego remunerado, avaliado em postos de trabalho, (ver quadro 1.6.4) no sector não lucrativo ultrapassou o registado nos ramos de actividade da electricidade, água e gás (0,2%), das telecomunicações (0,4%), da agricultura (2,0%), da agro-indústria (2,5%) e dos têxteis e vestuário (4,3%).

\*Numa abordagem mais restrita, ou seja, considerando os critérios exclusivamente das Contas Nacionais para estimar o VAB e a Despesa de Consumo Final, as ISFL representariam, respectivamente, 2,0% e 2,3% do total da economia. Para entender os factores que originam esta diferença sugere-se a consulta da secção 2.3. desta publicação.

\*\*O VAB do sector das ISFL inclui a Produção não mercantil das ISFL mercantis.

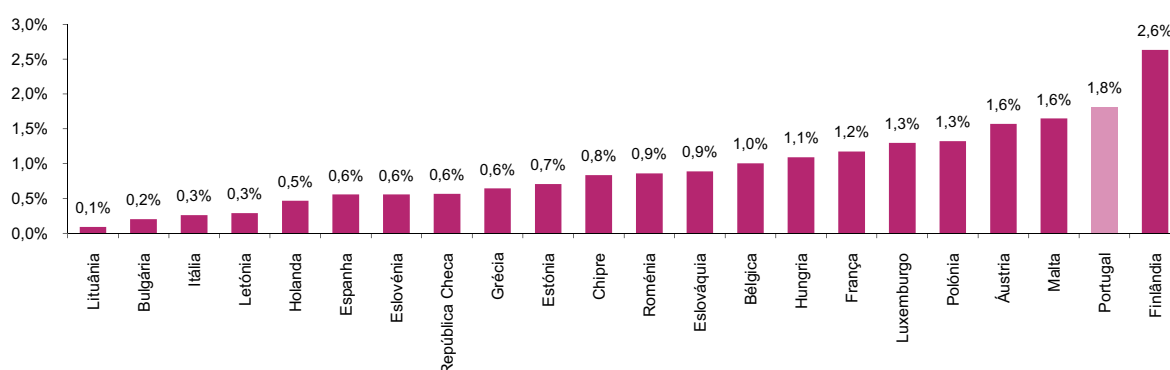


## 1.4. Comparações Internacionais

No contexto europeu, a implementação da CSISFL não é generalizada. Dos 16 Estados-membros que disponibilizam informação, apenas a Hungria apresenta dados para o ano 2006. Optou-se, por esse motivo, por analisar apenas os dados disponíveis para o sector das Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias (S.15), que representa uma parte muito significativa da CSISFL. Em Portugal, 81% do VAB das ISFL foi gerado por este sector.

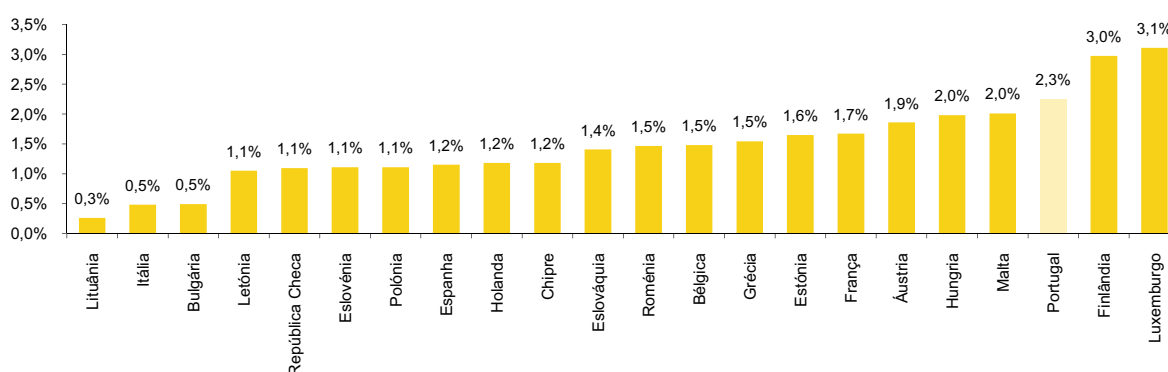
De acordo com os dados do Eurostat<sup>1</sup>, em 2006, dos 22 Estados-membros da União Europeia que disponibilizam resultados, Portugal é o segundo Estado-membro com a maior representatividade do VAB do sector das ISFLSF no total nacional (1,8%). Nesse ano, apenas foi ultrapassado pela Finlândia (2,6%).

**Gráfico 2.1 - VAB do Sector das ISFLSF (S.15) na Economia (S.1) (2006)**



A despesa de consumo final das ISFLSF, em Portugal, representou cerca de 2,3% do total nacional e foi a terceira proporcionalmente mais elevada no contexto dos 22 Estados-membros. Em 2006, apenas a Finlândia (3,0%) e o Luxemburgo (3,1%) registaram um peso da despesa de consumo final relativamente superior.

**Gráfico 2.2 - Despesa de Consumo Final das ISFLSF (S.15) na Economia (S.1) (2006)**



<sup>1</sup> Dados extraídos da Base de Dados do Eurostat a 2 de Junho de 2011 (data da última actualização: 24 de Maio de 2011). Os Estados-membros que apresentam resultados agregados para o sector das Famílias (S.14) e sector das Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias (S.15) não foram considerados na análise.

## 1.5. Conclusão

Os resultados da CSISFL evidenciam dois importantes aspectos do sector não lucrativo em Portugal: a sua relevância económica significativa e a sua grande heterogeneidade.

Em 2006, o sector das ISFL era constituído por 45.543 unidades, encontrando-se o maior número de unidades (50,3%) concentrado na área da cultura e recreio, seguindo-se as instituições religiosas (15,6%) e os serviços sociais (13,7%). A hegemonia numérica não se traduziu, no entanto, em hegemonia económica. Efectivamente, os serviços sociais concentravam cerca de 53,0% do emprego e 45,2% do VAB. A integração das Misericórdias nos serviços sociais contribuiu para aumentar a importância relativa desta actividade. As ISFL com actividade na área da cultura e recreio representavam apenas 8,5% do emprego e 9,9% do VAB gerado pelo sector. Apesar do número pouco significativo de ISFL da área da saúde e da educação e investigação, estas actividades representavam em conjunto mais de 20% do emprego e do VAB do sector. Inversamente, as instituições religiosas representavam 15,6% do universo das ISFL e geravam 4,5% do emprego e 3,7 % do VAB.

O sector não lucrativo era financeiramente deficitário em 2006. A sua necessidade de financiamento correspondia a cerca de 0,3% do PIB. Os principais recursos das ISFL foram o VAB, as outras transferências correntes e os outros subsídios à produção. As principais despesas destas instituições consistiram em transferências sociais e remunerações.

A análise da estrutura de recursos e despesas das ISFL por actividade também é reveladora da heterogeneidade do sector. O VAB foi o principal recurso das actividades de educação e investigação, das instituições religiosas e das associações patronais, profissionais e sindicatos. As actividades da área do ambiente, saúde e cultura e recreio foram financiadas, principalmente, por outras transferências correntes e os outros subsídios à produção.

Do lado da despesa, destacava-se o peso das transferências sociais em espécie, que representavam mais de 50% da despesa das actividades de saúde e das associações patronais, profissionais e sindicatos. As remunerações tinham um peso superior na estrutura de despesa das actividades de educação e investigação, dos serviços sociais e de desenvolvimento e habitação.

De acordo com a metodologia da CSISFL, o VAB do sector correspondeu a 2,2% do VAB nacional. O sector das ISFL foi responsável por 3,4% das remunerações totais e 4,4% do total de emprego remunerado, o que é considerável tendo designadamente por referência os valores apresentados para as mesmas variáveis por um conjunto de ramos de actividade. Note-se, no entanto, que estes valores se encontram subavaliados, dado não contemplarem o trabalho voluntário.

O sector mais importante da CSISFL é o sector das Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias (S.15), que é responsável por cerca de 81% do VAB das ISFL. No contexto europeu, também se denota a importância deste sector. Efectivamente, Portugal posicionou-se como um dos Estados-membros com maior representatividade deste sector no total nacional, ao nível do VAB e da despesa de consumo final.

No cômputo final, a importância social e económica do sector não lucrativo, no contexto nacional e internacional, justificam o aprofundamento do estudo do mesmo, nomeadamente através da valorização do trabalho voluntário e alargamento do domínio de observação à denominada Economia Social.

## 1.6. Quadros de Resultados

Quadro 1.6.1 – Principais Indicadores por Actividade (2006)

ICNPO	Unidades	TCO (Postos Remunerados)	VAB	Remunerações	VAB Emprego	Remunerações Emprego
	N.º	N.º	10 <sup>3</sup> Euros	10 <sup>3</sup> Euros	10 <sup>3</sup> Euros por TCO	
Cultura e Recreio	22 897	16 566	303 299	236 453	18,3	14,3
Educação e Investigação	2 057	25 719	459 971	519 135	17,9	20,2
Saúde	636	17 731	282 887	255 889	16,0	14,4
Serviços Sociais	6 255	103 012	1 379 477	1 195 962	13,4	11,6
Ambiente	773	615	12 317	10 139	20,0	16,5
Desenvolvimento e Habitação	1 785	5 156	88 814	87 265	17,2	16,9
Lei, Direitos e Política	433	1 272	22 397	23 043	17,6	18,1
Filantropia e Promoção do Voluntariado	95	717	36 827	31 874	51,4	44,5
Actividades Internacionais	285	853	19 842	16 963	23,3	19,9
Religião	7 102	8 767	114 236	88 660	13,0	10,1
Ass. Patronais, Profissionais e Sindicatos	2 189	10 114	274 942	198 189	27,2	19,6
Não Especificado	1 036	3 685	59 800	52 600	16,2	14,3
<b>Total das ISFL</b>	<b>45 543</b>	<b>194 207</b>	<b>3 054 809</b>	<b>2 716 172</b>	<b>15,7</b>	<b>14,0</b>
Total da Economia	-	4 437 563	137 827 720	79 639 521	31,1	17,9

Fonte: INE, Conta Satélite das Instituições Sem Fim Lucrativo

Quadro 1.6.2 – Recursos das ISFL por Actividade (2006)

ICNPO	VAB	Transferências e Subsídios	Rendimentos de Propriedade	Outros Recursos	Unidade: 10 <sup>3</sup> Euros	
					Total	
Cultura e Recreio	303 299	450 387	10 957	68 772	833 415	
Educação e Investigação	459 971	252 532	44 317	52 562	809 382	
Saúde	282 887	601 394	6 058	27 694	918 033	
Serviços Sociais	1 379 477	1 002 378	68 840	337 282	2 787 977	
Ambiente	12 317	23 852	595	906	37 670	
Desenv. e Habitação	88 814	112 868	3 708	26 930	232 320	
Religião	114 236	83 968	2 907	13 460	214 571	
Ass. Patronais, Profissionais e Sindicatos	274 942	203 610	14 276	46 406	539 234	
Outras	138 866	50 861	299 607	16 788	506 122	
<b>Total das ISFL</b>	<b>3 054 809</b>	<b>2 781 850</b>	<b>451 265</b>	<b>590 800</b>	<b>6 878 724</b>	

Fonte: INE, Conta Satélite das Instituições Sem Fim Lucrativo

Quadro 1.6.3 – Despesas das ISFL por Actividade (2006)

ICNPO	Transferências Sociais	Remunerações	FBC	Outros Empregos	Unidade: 10 <sup>3</sup> Euros	
					Total	
Cultura e Recreio	492 595	236 453	219 729	71 690	1 020 467	
Educação e Investigação	459 117	519 135	97 410	45 483	1 121 145	
Saúde	423 365	255 889	61 326	31 290	771 870	
Serviços Sociais	1 172 734	1 195 962	340 588	173 846	2 883 130	
Ambiente	14 977	10 139	4 562	4 600	34 278	
Desenv. e Habitação	73 032	87 265	11 773	37 772	209 842	
Religião	112 719	88 660	38 858	7 471	247 708	
Ass. Patronais, Profissionais e Sindicatos	422 612	198 189	75 121	30 317	726 239	
Outras	111 856	124 480	29 484	16 873	282 693	
<b>Total das ISFL</b>	<b>3 283 007</b>	<b>2 716 172</b>	<b>878 851</b>	<b>419 342</b>	<b>7 297 372</b>	

Fonte: INE, Conta Satélite das Instituições Sem Fim Lucrativo

Quadro 1.6.4 – VAB, Remunerações e Emprego na Economia Portuguesa (S.1) (2006)

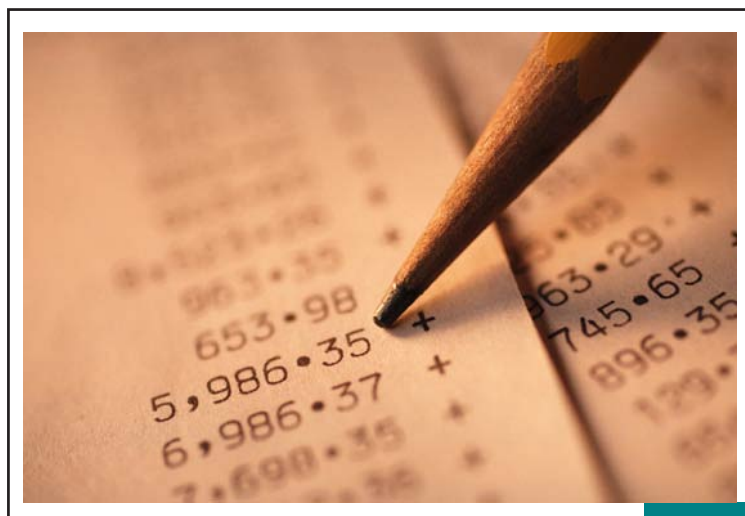
	VAB		Remunerações		Emprego (Postos Remunerados)	
	10 <sup>3</sup> Euros	% do S.1	10 <sup>3</sup> Euros	% do S.1	10 <sup>3</sup> Euros	% do S.1
Agricultura	2 709 014	2,0	730 520	0,9	87 104	2,0
Electricidade, Água e Gás	3 156 905	2,3	671 068	0,8	10 751	0,2
Telecomunicações	3 225 012	2,3	646 254	0,8	16 552	0,4
Agro-indústria	2 860 381	2,1	1 616 199	2,0	112 690	2,5
Têxteis e vestuário	2 549 033	1,8	1 864 702	2,3	189 607	4,3
Construção	10 033 674	7,3	6 639 530	8,3	499 876	11,3
Comércio a retalho	9 022 462	6,5	4 928 650	6,2	406 595	9,2
Restauração	5 051 493	3,7	2 551 274	3,2	215 036	4,8
<b>Total da Economia</b>	<b>137 827 720</b>	<b>100,0</b>	<b>79 639 521</b>	<b>100,0</b>	<b>4 437 563</b>	<b>100,0</b>
<b>Total das ISFL</b>	<b>3 054 809</b>	<b>2,2</b>	<b>2 716 172</b>	<b>3,4</b>	<b>194 207</b>	<b>4,4</b>

Fonte: INE, Conta Satélite das Instituições Sem Fim Lucrativo e Contas Nacionais

Quadro 1.6.5 – VAB e Despesa de Consumo Final do Sector das ISFLSF (S.15) no Total da Economia (S.1) (2006)

	VAB			Despesa de Consumo Final		
	ISFLSF (S.15)	Total da Econ. (S.1)	S.15/S.1	ISFLSF (S.15)	Total da Econ. (S.1)	S.15/S.1
	10 <sup>6</sup> Euros		%	10 <sup>6</sup> Euros		%
Bélgica	2 845	283 282	1,0	3 475	234 835	1,5
Bulgária	42	20 631	0,2	108	21 967	0,5
República Checa	582	102 592	0,6	867	79 345	1,1
Estónia	83	11 761	0,7	158	9 581	1,6
Grécia	1 203	186 735	0,6	2 942	190 518	1,5
Espanha	4 874	876 826	0,6	8 548	742 132	1,2
França	18 972	1 614 340	1,2	24 197	1 448 362	1,7
Itália	3 427	1 324 781	0,3	5 676	1 176 704	0,5
Chipre	105	12 609	0,8	144	12 178	1,2
Letónia	41	14 128	0,3	138	13 122	1,1
Lituânia	20	21 628	0,1	52	20 104	0,3
Luxemburgo	397	30 564	1,3	516	16 583	3,1
Hungria	847	77 639	1,1	1 372	69 212	2,0
Malta	73	4 430	1,6	86	4 275	2,0
Holanda	2 239	479 012	0,5	4 606	390 317	1,2
Áustria	3 653	232 507	1,6	3 469	186 496	1,9
Polónia	3 157	239 015	1,3	2 435	219 723	1,1
Portugal	2 489	137 828	1,8	3 087	137 168	2,3
Roménia	742	86 298	0,9	1 225	83 631	1,5
Eslovénia	152	27 235	0,6	246	22 230	1,1
Eslováquia	358	40 210	0,9	477	33 894	1,4
Finlândia	3 779	143 657	2,6	3 646	122 504	3,0

Fonte: Eurostat e INE, Contas Nacionais



Metodologia  
da Conta Satélite das  
Instituições Sem Fim Lucrativo



## CAPÍTULO 2 – METODOLOGIA DA CONTA SATÉLITE DAS INSTITUIÇÕES SEM FIM LUCRATIVO (CSISFL)

### 2.1. Referências Metodológicas

As Contas Satélite às Contas Nacionais têm como ponto de partida conceptual os conceitos e definições das Contas Nacionais, actualmente no SEC 95. Nesse sentido, em muitos aspectos, as Contas Satélite constituem extensões e maior detalhe das Contas Nacionais, o que facilita a interpretação dos seus resultados.

No entanto, como se destinam a ampliar a capacidade de observação de fenómenos particulares, podem divergir parcialmente dos conceitos e definições de Contas Nacionais. No caso da Conta Satélite das Instituições sem fim lucrativo (CSIFSL), essa divergência assenta fundamentalmente na utilização dos conceitos, definições, classificações e regras contabilísticas do “*Handbook on Non-Profit Institutions in the System of National Accounts*”, das Nações Unidas (HNPI), o qual se baseia no Sistema de Contas Nacionais das Nações Unidas de 1993 (SCN 93). Além deste manual fornecer um enquadramento mais adequado à elaboração da Conta Satélite, na medida em que constitui uma referência internacional, potencia a comparação com outras experiências nacionais. Assim, a CSIFSL que se apresenta nesta publicação tem uma dupla filiação: as Contas Nacionais Portuguesas, Base 2006, que obedecem ao quadro conceptual do SEC 95, e o HNPI das Nações Unidas,

### 2.2. Conceitos Básicos

No âmbito da conta satélite, o sector das ISFL é constituído por unidades que apresentam as seguintes características, simultaneamente (§2.14-2.19, HNPI):

- a) Têm alguma forma de organização, ou seja, apresentam uma estrutura mínima de organização interna (objectivos, hierarquia e actividade);
- b) Não visam o lucro e não distribuem os excedentes gerados na actividade;
- c) São institucionalmente separadas do subsector Estado;
- d) Têm autonomia de gestão;
- e) Não são de participação obrigatória para os seus membros (esta não é imposta por lei ou indispensável para o exercício dos direitos de cidadania).

De acordo com os critérios apresentados, a definição do sector não lucrativo no âmbito da conta satélite é extensiva a todas as ISFL que, na óptica do SEC 95/SCN 93, estão classificadas noutros sectores institucionais para além do sector das Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias (S.15).

As ISFL podem apresentar várias formas jurídicas ou organizacionais (como, por exemplo, associações, fundações ou sociedades) e desenvolver a sua actividade principal nas seguintes áreas:

- Prestação de serviços não lucrativos na área da saúde (ex: hospitais), do ensino (ex: escolas, universidades), dos serviços sociais (ex: lares, centros de dia, Misericórdias, etc.) e ambiente (ex: defesa da natureza);

- Promoção do desenvolvimento económico e social (ex: associações de desenvolvimento local, associações comunitárias);
- Promoção das artes, cultura, recreio e de apoio à prática do desporto (ex: museus, centros de arte, orquestras, sociedades literárias, clubes sociais, clubes desportivos);
- Defesa e promoção dos direitos cívicos, sociais, políticos e de interesses profissionais e empresariais específicos (ex: partidos políticos, sindicatos, associações profissionais e empresariais);
- Promoção das crenças religiosas e administração de serviços e rituais religiosos (ex: paróquias, sinagogas, mesquitas, templos e santuários);
- Actividades de filantropia e de promoção do voluntariado;
- Actividades internacionais.

Excluídas do sector estão as cooperativas e mutualistas com actividades produtivas, comerciais e financeiras que procedam à distribuição de lucros.

O HNPI recomenda a classificação das ISFL de acordo com a Nomenclatura Internacional das Instituições Sem Fim Lucrativo (ICNPO). Esta classificação, construída com base na Classificação Internacional Tipo, por Indústria, de todos os Ramos de Actividades Económicas (ISIC) Rev.3, permite retratar as actividades específicas do sector não lucrativo de forma mais exaustiva.

A ICNPO abrange todas as entidades identificadas como ISFL e classifica-as de acordo com 12 grupos de actividade principais (incluindo o grupo das actividades não especificadas). Estes 12 grupos são, por sua vez, subdivididos em 30 subgrupos.

**Quadro 2.1. Nomenclatura Internacional das Instituições Sem Fim Lucrativo (ICNPO): Grupos e Subgrupos**

Grupos	Subgrupos
<b>1. CULTURA E RECREIO</b>	1100 Arte e cultura 1200 Desporto 1300 Clubes sociais e Outras actividades recreativas
<b>2. EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO</b>	2100 Ensino primário e secundário 2200 Ensino superior 2300 Outros serviços de educação 2400 Investigação
<b>3. SAÚDE</b>	3100 Hospitais e reabilitação 3200 Casas de saúde 3300 Saúde mental e apoio psicológico 3400 Outros serviços de saúde
<b>4. SERVIÇOS SOCIAIS</b>	4100 Serviços Sociais 4200 Emergência e resgate 4300 Apoio e manutenção do rendimento
<b>5. AMBIENTE</b>	5100 Ambiente 5200 Protecção animal
<b>6. DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO</b>	6100 Desenvolvimento económico, social e comunitário 6200 Habitação 6300 Emprego e Formação
<b>7. LEI, DIREITOS E POLÍTICA</b>	7100 Organizações cívicas e de defesa de direitos dos indivíduos 7200 Serviços legais 7300 Organizações políticas



<b>8. FILANTROPIA E PROMOÇÃO DO VOLUNTARIADO</b>	8100 Fundações para o financiamento 8200 Outros intermediários filantrópicos e promoção do voluntariado
<b>9. ACTIVIDADES INTERNACIONAIS</b>	9100 Actividades internacionais
<b>10. RELIGIÃO</b>	10100 Associações e congregações religiosas
<b>11. ASSOCIAÇÕES PATRONAIS, PROFISSIONAIS E SINDICATOS</b>	11100 Associações patronais 11200 Associações profissionais 11300 Sindicatos
<b>12. NÃO ESPECIFICADO</b>	12100 Não Especificado

### Conceitos de Contas Nacionais (SEC 95) e da CSISFL:

A CSISFL recorre à estrutura contabilística apresentada no SEC 95/SCN 93 para organizar a informação económica sobre as ISFL, de forma comparável com os outros sectores da economia.

No quadro 2.2. é apresentada a sequência de contas, sendo explicitados os conceitos subjacentes nos parágrafos seguintes.

#### Quadro 2.2. Sequência de contas

Contas	Empregos	Recursos	Operações, outros fluxos e saldos	
I. Conta de produção		X	P.1	Produção
	X		P.2	Consumo intermédio
	X		B.1g/B.1 *g	Valor acrescentado bruto/Produto interno bruto (PIB)
	X		K.1	Consumo de capital fixo
	X		B.1n/B.1 *n	Valor acrescentado líquido/ Produto interno líquido (PIL)
II.1.1. Conta de exploração	X		D.1	Remunerações dos empregados
	X		D.29	Outros impostos sobre a produção
	-X		D.39	Outros subsídios à produção
	X		B.2g	Excedente de exploração bruto
	X		B.3g	Rendimento misto bruto
	X		B.2n	Excedente da exploração líquido
	X		B.3n	Rendimento misto líquido
II.1.2. Conta de afectação do rendimento primário		X	D.21	Impostos sobre os produtos
	X	X	D.4	Rendimentos de propriedade
	X		B.5g	Saldo dos rendimentos primários, bruto/Rendimento nacional bruto (RNB)
	X		B.5n	Saldo dos rendimentos primários, líquido/Rendimento nacional líquido (RNL)
II.2. Conta de distribuição secundária do rendimento	X		D.5	Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc.
		X	D.61	Contribuições sociais
	X		D.62	Prestações sociais excepto transferências sociais em espécie
	X	X	D.7	Outras transferências correntes
			B.6g	Rendimento disponível bruto
			B.6n	Rendimento disponível líquido
II.3. Conta de redistribuição do rendimento em espécie	X		D.63	Transferências sociais em espécie
	X		B.7g	Rendimento disponível ajustado bruto
	X		B.7n	Rendimento disponível ajustado líquido

II.4. Conta de utilização do rendimento		X	B.6g	Rendimento disponível bruto
		X	B.6n	Rendimento disponível líquido
	X		P.3	Despesa de consumo final
	X		P.4	Consumo final efectivo
			D.8	Ajustamento pela variação da participação líquida das famílias nos fundos de pensões
	X		B.8g	Poupança bruta
	X		B.8n	Poupança líquida
	Variações do activo	Variações do passivo e património líquido		
III.1. Conta de Capital	X		P.5	Formação bruta de capital
	X		K.1	Consumo de capital fixo
	X		K.2	Aquisições líquidas de cessões de activos não-financeiros não produzidos
		X	D.9	Transferências de capital, a receber
		-X	D.9	Transferências de capital, a pagar
	X		B.9	Capacidade/necessidade líquida de financiamento
	X		B.10.1	Variações do património líquido resultantes de poupança e de transferências de capital

**Valor Acrescentado Bruto (VAB) (B.1g):** Constitui o resultado líquido da produção avaliada a preços de base e diminuída do consumo intermédio avaliado a preços de aquisição. O valor acrescentado é registado a preços de base.

**Despesa de consumo final (P.3):** consiste na despesa efectuada pelas unidades institucionais residentes com os bens ou serviços utilizados para a satisfação directa de necessidades ou carências individuais, ou das necessidades colectivas de membros da colectividade. A despesa de consumo final pode ser efectuada no território nacional ou no estrangeiro.

A despesa de consumo final das ISFLSF abrange duas categorias autónomas:

- o valor dos bens e serviços produzidos pelas ISFLSF, excepto a formação de capital por conta própria e as despesas feitas pelas famílias e outras unidades;
- as despesas efectuadas pelas ISFLSF em bens ou serviços produzidos por produtores mercantis que são fornecidos (sem qualquer transformação) às famílias para consumo destas, como transferências sociais em espécie.

**Consumo final efectivo (P.4):** consiste nos bens e serviços adquiridos por unidades institucionais residentes para satisfação directa de necessidades humanas, quer individuais quer colectivas. Os bens e serviços para consumo individual («bens e serviços individuais») são adquiridos por uma família e utilizados na satisfação das necessidades e desejos dos seus membros. Os serviços para consumo colectivo («serviços colectivos») são fornecidos simultaneamente a todos os membros da colectividade ou a todos os membros de um sector particular da colectividade, como as famílias que vivem numa certa região.

Por convenção, todos os bens e serviços prestados por ISFLSF são tratados como individuais. Relativamente aos bens e serviços fornecidos por unidades das administrações públicas, a delimitação entre bens e serviços individuais e colectivos é estabelecida com base na Classificação das Funções das Administrações Públicas (COFOG).

A despesa de consumo final das ISFLSF é, por convenção, sempre individual. Em consequência, o consumo final efectivo total é igual à soma do consumo final efectivo das famílias e do consumo final efectivo da administração pública.

**Formação bruta de capital (P.5):** engloba a formação bruta de capital fixo (P.51), a variação de existências (P.52) e as aquisições líquidas de objectos de valor (P.53). A formação bruta de

capital engloba o consumo de capital fixo. A formação líquida de capital obtém-se deduzindo o consumo de capital fixo da formação bruta de capital.

**Remunerações dos empregados (D.1):** definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em:

- a) Ordenados e salários (D.11): ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie;
- b) Contribuições sociais dos empregadores (D.12): contribuições sociais efectivas dos empregadores (D.121); contribuições sociais imputadas dos empregadores (D.122).

**Outros impostos sobre a produção (D.29):** são todos os impostos em que as empresas incorrem pelo facto de se dedicarem à produção, independentemente da quantidade ou do valor dos bens e serviços produzidos ou vendidos.

**Outros subsídios à produção (D.39):** são constituídos pelos subsídios, excepto subsídios aos produtos, que as unidades produtoras residentes podem receber em consequência de estarem envolvidas na produção. Pela sua outra produção não-mercantil, os outros produtores não-mercantis apenas podem receber outros subsídios à produção se esses pagamentos feitos pelas administrações públicas dependerem de regulamentos gerais aplicáveis tanto a produtores mercantis como não-mercantis.

**Rendimentos de propriedade (D.4):** são os rendimentos a receber pelo proprietário de um activo financeiro ou de um activo corpóreo não produzido para remunerar o facto de colocar fundos ou o activo corpóreo não produzido à disposição de outra unidade institucional. No sistema, os rendimentos de propriedade classificam-se da forma seguinte: juros (D.41); rendimentos distribuídos das sociedades (D.42): dividendos (D.421) ou levantamentos de rendimentos das quase-sociedades (D.422); lucros de investimento directo estrangeiro reinvestidos (D.43); rendimentos de propriedade atribuídos aos detentores de apólices de seguros (D.44) e rendas (D.45).

**Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. (D.5):** abrangem todos os pagamentos obrigatórios sem contrapartida, em dinheiro ou em espécie, cobrados periodicamente pela administração pública e pelo resto do mundo sobre o rendimento e o património das unidades institucionais e alguns impostos periódicos não baseados nem no rendimento nem no património. Os impostos correntes sobre o rendimento, património, etc., dividem-se em: impostos sobre o rendimento (D.51); outros impostos correntes (D.59).

**Contribuições sociais (D.61):** incluem as contribuições sociais efectivas (D.611) e as contribuições sociais imputadas (D.612). As contribuições sociais efectivas incluem: as contribuições sociais efectivas dos empregadores (D.6111), as contribuições sociais dos empregados (D.6112), as contribuições sociais dos trabalhadores por conta própria e dos não empregados (D.6113). As contribuições sociais imputadas (D.612) representam a contrapartida das prestações sociais (menos eventuais contribuições sociais dos empregados) pagas directamente pelos empregadores (isto é, não ligadas às contribuições efectivas dos empregadores) aos seus empregados ou antigos empregados e a outras pessoas com direito a essas prestações.

**Transferências sociais em espécie (D.63):** consistem em bens e serviços individuais fornecidos a título de transferências em espécie pelas administrações públicas e ISFLSF a famílias individuais, quer esses bens e serviços sejam comprados no mercado quer sejam produzidos como produção não-mercantil por unidades das administrações públicas ou ISFLSF. Podem ser financiadas pelos impostos, por outras receitas públicas ou por contribuições para a segurança social ou ainda, no caso das ISFLSF, por doações ou rendimentos de propriedade. Embora alguns dos serviços não-mercantis produzidos pelas ISFLSF tenham algumas das características de serviços colectivos, todos os serviços não-mercantis produzidos pelas ISFLSF são tratados, por convenção e por questões de simplicidade, como individuais por natureza. Os serviços fornecidos gratuitamente, ou a preços

economicamente não-significativos, às famílias são descritos como serviços individuais, para se distinguirem dos serviços colectivos fornecidos à comunidade como um todo, ou a largos sectores da comunidade. A rubrica «transferências sociais em espécie» (D.63) inclui as prestações sociais em espécie (D.631) e as transferências de bens e serviços não-mercantis individuais (D.632).

**Prestações sociais em espécie (D.631):** são transferências sociais em espécie destinadas a diminuir o encargo financeiro dos riscos ou necessidades sociais das famílias. Podem subdividir-se em duas categorias: aquelas em que as famílias beneficiárias compram, efectivamente, os bens e serviços, sendo posteriormente reembolsadas, e aquelas em que os serviços em questão são fornecidos directamente aos beneficiários. Neste segundo caso, os serviços que as administrações públicas ou as ISFLSF produzem ou adquirem a totalidade ou parte dos bens e serviços que são directamente fornecidos pelos produtores aos beneficiários.

**Transferências de bens e serviços não-mercantis individuais (D.632):** consistem em bens ou serviços fornecidos a famílias gratuitamente ou a preços que não são economicamente significativos por produtores não-mercantis de unidades das administrações públicas ou ISFLSF. Correspondem à despesa de consumo individual das ISFLSF e das administrações públicas, menos as prestações sociais em espécie (D.631) concedidas às famílias ao abrigo de acordos de segurança social ou de assistência social.

**Outras transferências correntes (D.7):** incluem os prémios líquidos e as indemnizações de seguros não-vida, as transferências correntes entre administrações públicas, a cooperação internacional corrente e as transferências correntes diversas.

**Transferências de capital (D.9):** distinguem-se das transferências correntes pelo facto de implicarem a aquisição ou cessão de um ou vários activos por, pelo menos, um dos participantes na operação. Quer sejam feitas em dinheiro quer em espécie, as transferências de capital devem dar lugar a uma variação correspondente nos activos financeiros ou não-financeiros que figuram na conta de património de uma ou das duas partes envolvidas na operação. As transferências de capital abrangem os impostos de capital (D.91), as ajudas ao investimento (D.92) e outras transferências de capital (D.99).

**Consumo de capital fixo (K.1):** representa a depreciação de activos fixos verificada, no decurso do período considerado, como resultado do desgaste normal e da obsolescência previsível, incluindo uma provisão para perdas de activos fixos como consequência de prejuízos acidentais seguráveis.

### 2.3. Diferenças Conceptuais entre Contas Nacionais (SEC 95) e a CSISFL

Para avaliar as características específicas das actividades das ISFL, a conta satélite integra outras variáveis e detalhes adicionais, para além dos considerados no quadro central do SEC 95/SCN 93. O HNPI contempla o registo detalhado dos pagamentos da administração pública às ISFL, a estimativa da produção não mercantil das unidades mercantis e a imputação do trabalho voluntário. Enquanto projecto-piloto, a abordagem adoptada pela CSIFL portuguesa para 2006 apenas incluiu a estimativa da produção não mercantil das unidades mercantis, ficando os restantes aspectos para desenvolvimentos posteriores da Conta.

As ISFL mercantis englobam todas as unidades cuja produção é maioritariamente mercantil, ou seja, que se destina a ser transaccionada no mercado por um preço economicamente significativo. Por convenção, considera-se que a produção apenas é vendida a preços economicamente significativos se mais de 50% dos custos de produção forem cobertos pelas vendas.

O SCN 93 e SEC 95 avaliam a produção dos produtores mercantis pelas vendas, o que cria um problema na avaliação da produção das unidades que o SCN 93 e SEC 95 consideram ISFL

mercantis. Embora a produção mercantil dessas ISFL seja contabilizada, a produção não mercantil não é registada, ao abrigo das regras das Contas Nacionais. No entanto, a produção não mercantil pode ser significativa porque tais ISFL também podem produzir bens e serviços financiados por contribuições, doações ou outras transferências que não são registadas nas vendas.

O HNPI recomenda que a avaliação da produção não mercantil das ISFL mercantis seja efectuada da forma que o SCN 93 e SEC 95 preconizam para a produção das ISFL não-mercantis, ou seja, com base nas despesas operacionais (consumo intermédio, remunerações dos empregados, consumo de capital fixo, os outros impostos sobre a produção, etc.). Isso significa que a despesa associada à produção não mercantil das ISFL mercantis deve ser adicionada à produção dessas ISFL.

O HNPI recomenda que, sempre que os custos excedam as vendas, independentemente do sector em que a unidade está classificada (de acordo com as regras do SEC 95/ SCN 93), a diferença entre os custos e vendas seja considerada como a medida da produção não mercantil. No caso das vendas excederem os custos, assume-se que a produção não mercantil é zero.

Tendo como referência 2006, a adopção dos critérios de estimação da produção não mercantil das ISFL mercantis pela Conta Satélite aumentou em 12% o VAB do sector não lucrativo face ao obtido de acordo com os critérios das Contas Nacionais.

## 2.4. Outros Aspectos Metodológicos Relevantes

A compilação da CSISFL 2006 baseou-se na estrutura sectorial do sistema de contas nacionais portuguesas. O universo das ISFL da conta satélite é constituído por:

- Unidades institucionais classificadas no sector das Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias (S.15);
- Associações sem fim lucrativo ao serviço das sociedades não financeiras e financeiras (S.11 e S.12) (ex. associações patronais, associações profissionais, etc.);
- Instituições sem fim lucrativo mercantis classificadas no sector das sociedades não financeiras (S.11) (ex: escolas, universidades, centros de investigação; associações de desenvolvimento económico, social e comunitário, etc.);
- Instituições sem fim lucrativo da administração central (S.13113) e Instituições sem fim lucrativo da administração local (S.131325) (ex: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Casa Pia de Lisboa, Prevenção Rodoviária Portuguesa, etc.);
- ISFL de pequena dimensão classificadas no sector das famílias (S.14) (ex: associações de pais e de encarregados de educação, administrações de condomínios, associações de moradores, etc.).

No caso português, considerou-se que seriam elegíveis, no âmbito desta conta satélite, as cooperativas de habitação e de construção e as cooperativas de solidariedade social, porque, em termos legais, estão proibidas de proceder à distribuição de lucros. As restantes entidades cooperativas, como as cooperativas agrícolas, de consumo, culturais, entre outras, foram excluídas, de acordo com o mesmo critério.

As unidades que constituem o universo da Conta Satélite foram objecto de uma dupla classificação, por Nomenclatura de Ramos das Contas Nacionais (NRCN06) (coerente com a CAE Rev.3) e por ICNPO. O critério de classificação das ISFL, por ICNPO, foi a actividade

principal da unidade institucional, tendo como referência a classificação da mesma ao nível da NRCN06. Assim sendo, foi estabelecida uma correspondência directa entre a classificação ICNPO e a NRCN06 (CAE Rev.3).

A conta do sector das Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias (S.15) das Contas Nacionais também adoptou a classificação das unidades institucionais por ICNPO, permitindo apurar os resultados de acordo com a perspectiva da conta satélite.

Em relação às ISFL pertencentes aos restantes sectores e subsectores institucionais, as variáveis foram estimadas recorrendo às fontes de informação e métodos das Contas Nacionais. Todas as variáveis da sequência de contas do sistema de Contas Nacionais foram estimadas por ICNPO e por ramo de actividade, com o objectivo de satisfazer o detalhe de informação necessário para o preenchimento dos quadros de resultados da conta satélite.

As principais fontes de informação em que se baseou a estimativa das variáveis monetárias e não monetárias da CSISFL foram as seguintes:

- Segurança Social (Declaração de remunerações);
- Informação Empresarial Simplificada (IES);
- Relatórios e Contas de Instituições sem fim lucrativo;
- Balancetes analíticos detalhados das entidades da administração central e local;
- Inquérito ao Emprego (INE).